



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1235/2009, DE 12 DE MAIO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO DE PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO NA EMEIF “JOÃO LEÃO DE CARVALHO”, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1022/2003, de 30 de dezembro de 2003 – Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração no Magistério Público Municipal de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária da Educação e Cultura, Senhora Vanda Aparecida Val Boscarini, através do Ofício nº 101/2009, datado de 24 de abril de 2009, protocolado nesta Municipalidade sob nº 1649/2009, em igual data;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Ficam cessados os efeitos da Portaria nº 1074/2008, de 15 de fevereiro de 2008, tão somente no tocante a designação da Professora de Educação Básica I, ROSMALI APARECIDA CORREA FAVARETO, para exercer as funções de Suporte Pedagógico de Professor Coordenador Pedagógico na EMEIF “João Leão de Carvalho.”

Artigo 2º: - Permanecem em vigor os demais efeitos da Portaria nº 1074/2008, de 15 de fevereiro de 2008, não atingidos por este ato do Executivo.

Artigo 3º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2009..

Artigo 4º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2009.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO Rua

Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300

E-[Mail: candidomota@candidomota.com.br](mailto:candidomota@candidomota.com.br)